CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 197/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 110/2025

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto a Emenda Aditiva do Projeto de Lei Ordinária nº 110/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Giovanni Gropo Toledo.

II) Da Fundamentação:

Trata-se da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 110/2025, "Dispõe sobre a regulamentação do uso de barracas por pessoas físicas e jurídicas de pequeno porte em eventos públicos organizados ou autorizados pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

A emenda não altera o conteúdo do Projeto, mas vem criar a possibilidade da participação de candidatos que que não residem no Município com menos de um ano. Essa condição, somente através do não preenchimento do inciso I do Art. 4.

III) Da Decisão:

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 110/2025.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 18/09/2025 16:46:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 18/09/2025 15:46:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ

Scanned with CamScanner